

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

LEI Nº 371/85

334185

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial na Secretaria de Finan
ças no valor de Cr\$1.200.000 (Um milhão
e duzentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, D E C R E T A, e eu san
ciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$1.200.000 (Um milhão e duzentos mil
cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas sem cobertura orça -
mentária:

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Finanças

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-Programa: 032 - Controle Interno

Atividade: 2.029 - Manut. e Func. da Tesouraria

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

Elemento: 3.2.5.3 - Salário Família

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo an
terior, será utilizado o seguinte recurso resultante da anulação /
parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Finanças

Função: 03. Administração e Planejamento

Programa: 08. Administração Financeira

Sub-Programa: 033 - Dívida Interna

Atividade: 2.023 - Atender Compromissos de Exercícios anteriores

Categoria Econômica: 3.1.9.0 - Diversas despesas de Custeio

Elemento: 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores.

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 1985

Everardo Públio de Castro
Everardo Públio de Castro

Presidente

Lauteney Nunes de Lima Braga
Lauteney Nunes de Lima Braga

1º Secretário

Ariosvaldo Zinho do Prado
Ariosvaldo Zinho do Prado

2º Secretário